



*Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

***LEI Nº 1.469/2006***

**LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2006 DE 8 DE MAIO DE 2006.**

**ALTERA A ALÍNEA "B" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.361/2005, QUE DETERMINA NORMAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica alterada a alínea "b" do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.361/2005.**

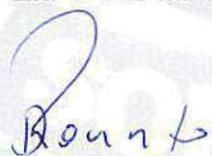
**"Art. 1º - ...**

**a) - ...**

**b) - Que está em efetivo e contínuo funcionamento a mais de seis meses com a exata observância dos seus estatutos".**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 8 DE MAIO DE 2.006.**



**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

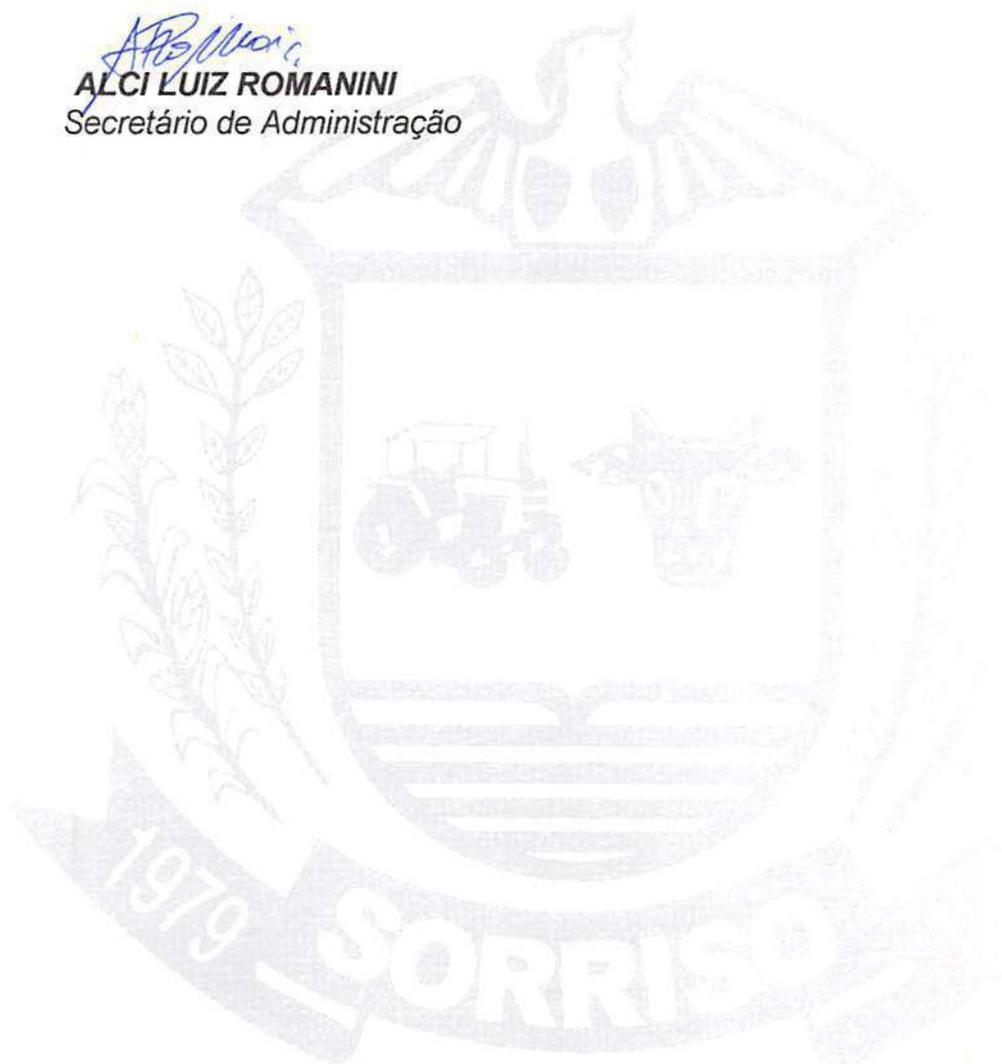
**LUIZ CARLOS NARDI**  
Vice Prefeito Municipal  
**ALCI LUIZ ROMANINI**  
**MARCOS FOLADOR**  
**ALEI FERNANDES**  
**NERY DEMAR CERUTTI**  
**ROMÉLIO JOSÉ GARDIN**  
**MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO**

CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO  
SARDI ANTONIO TREVISOL  
ELSO RODRIGUES

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**ALCI LUIZ ROMANINI**  
Secretário de Administração





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2006**

**DATA: 03 DE MAIO DE 2006**

**SÚMULA: ALTERA A ALÍNEA "B" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.361/2005, QUE DETERMINA NORMAS PELAS QUAS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea "b" do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.361/2005.

"Art. 1º - ...

- a) - ...
- b) - *Que está em efetivo e contínuo funcionamento a mais de seis meses com a exata observância dos seus estatutos".*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 03 de maio de 2006.

  
**Gerson Luiz Francio**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

24 -04- 2006

*Gilberto E. Possamai*  
Gilberto E. Possamai  
1º Secretário

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

PROJETO DE LEI Nº 045/2006

*Justiça e Redação*

**SÚMULA: ALTERA A ALÍNEA "B" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1.361/2005, QUE DETERMINA NORMAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DATA: 24 ABR. 2006

**AS BANCADAS DO PMDB E PFL, E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea "b" do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.361/2005.

"Art. 1º - ...

- a) - ...
- b) - *Que está em efetivo e contínuo funcionamento a mais de seis meses com a exata observância dos seus estatutos".*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de Abril de 2006.

*Basílio*  
**Basílio da Silva**  
Vereador – PMDB

*Ari Lafin*  
**Ari Lafin**  
Vereador – PMDB

*Volmar Lohmann*  
**Volmar Lohmann**  
Vereador – PFL

*Wanderley Paulo da Silva*  
**Wanderley Paulo da Silva**  
Vereador - PMDB

Aprovado (a) 1ª Votação _____ 2ª Votação _____ 3ª Votação _____ Votação única <i>24/04/2006</i>	Votos ( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst ( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst ( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst ( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
<i>Gilberto E. Possamai</i> <b>Gilberto E. Possamai</b> 1º Secretário	



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Encaminhado a essa assessoria, para exarar parecer, o Projeto de Lei nº 045/06, de autoria do Poder Legislativo, cuja sumula: ALTERA A ALINEA B DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2005, QUE DETERMINA NORMAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise, denota-se que o presente projeto tem a finalidade de diminuir o período em funcionamento, que anteriormente era de mais de um ano, sendo que passará para mais de seis meses.

Neste particular, essa assessoria entende que se trata de uma situação onde predomina o princípio da *predominância do interesse local*.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Não estaria invadindo a competência da esfera federal, haja vista, a Constituição prevê a chamada competência suplementar dos municípios, consistente na autorização de regulamentar as normas legislativas federais ou estaduais, para ajustar sua execução a peculiaridades locais, sempre em concordância com aquelas e desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo: *interesse local*.

Pois bem, nestes casos, a própria Constituição Federal presume, no art. 30 VII, a *existência de interesse local*, legitimados da atuação do Município.

No entanto, não devemos esquecer que a respeito do assunto já existe Legislação a nível federal que regulamenta a declaração de Utilidade Pública, qual seja, a Lei nº 91/1935 e o Decreto nº 50.517/61 que regulamenta a Lei supracitada.

Diante disso, por entender que o Projeto de Lei nº 45/06, atende ao ordenamento jurídico, essa assessoria é favorável ao seu encaminhamento para deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 25 de abril de 2006.

ALEX SANDRO MONARIN

ADV. OAB/MT N 7.874-B



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



**REQUERIMENTO N.º 0048/2006**



**WANDERLEY PAULO DA SILVA – PMDB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS** com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI N.º 045/2006 DO LEGISLATIVO, **REQUEREM** a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para que o mesmo seja deliberado em única votação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em  
02 de maio de 2006.

**Wanderley P. da Silva**  
**Vereador PMDB**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 071/2006

DATA: 02/05/2006

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 045/2006 DO LEGISLATIVO.

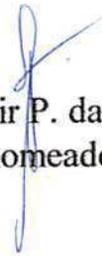
**SÚMULA:** ALTERA A ALÍNEA 'B' DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.361/2005, QUE DETERMINA NORMAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** Marilda Savi

**RELATÓRIO:** Aos dois dias do mês de maio de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o Projeto de Lei n.º045/2006, que tem como súmula: Altera a alínea 'b' do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.361/2005, que Determina Normas Pelas Quais São as Sociedades Declaradas de Utilidade Pública e dá Outras Providências. Após análise do Projeto de Lei em questão essa relatora é favorável a sua tramitação em Plenário, por entender que o mesmo atende os requisitos constitucionais legais e regimentais. Acompanham o voto da relatora os demais membros da comissão.

Santinho Salerno  
Presidente

  
Marilda Savi  
Relatora

  
Adevanir P. da Silva  
Membro nomeado ad hoc